



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ

Assunto: Ação n.º 06 do PAINT/2020 – Reserva de Vagas em Instituições Federais de Ensino
Referência: PAINT 2020.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

Sumário

I - APRESENTAÇÃO	5
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
➤ Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014;	6
III - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	6
IV – ESCOPO DO TRABALHO	6
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	7
VI – INFORMAÇÕES, EXECUÇÃO DA AUDITORIA, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	7
Informações	7
Execução da Auditoria.....	8
Análises	9
CONSTATAÇÕES.....	20
1. CONSTATAÇÃO 001 – CAMPUS NILÓPOLIS	20
1.1 Fato	20
1.2 Causa	20
1.3 Recomendação 001 –.....	20
1.4 Manifestação da Unidade Auditada.....	20
1.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada	20
.....	20
2. CONSTATAÇÃO 002 – CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	20
2.1 Fato	20
2.2 Causa	20
2.3 Recomendação 002 –.....	20
2.4 Manifestação da Unidade Auditada.....	20
2.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada	21
3. CONSTATAÇÃO 003 – CAMPUS PARACAMBI	22
3.1 Fato	22
3.2 Causa	22
3.3 Recomendação 003 –.....	22
3.4 Manifestação da Unidade Auditada.....	22
3.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada	22
4. CONSTATAÇÃO 004 – CAMPUS PINHEIRAL.....	22
4.1 Fato	22
4.2 Causa	22
4.3 Recomendação 004 –.....	22
4.4 Manifestação da Unidade Auditada.....	22

4.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada	23
5. CONSTATAÇÃO 005 – CAMPUS REALENGO	23
5.1 Fato	23
5.2 Causa	23
5.3 Recomendação 005 –	23
5.4 Manifestação da Unidade Auditada.....	23
5.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada	23
6. CONSTATAÇÃO 006 – CAMPUS RIO DE JANEIRO	23
6.1 Fato	23
6.2 Causa	23
6.3 Recomendação 006 –	24
6.4 Manifestação da Unidade Auditada.....	24
6.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada	24
7. CONSTATAÇÃO 007 – CAMPUS VOLTA REDONDA.....	24
7.1 Fato	24
7.2 Causa	24
7.3 Recomendação 007 –	24
7.4 Manifestação da Unidade Auditada.....	24
7.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada	24
VII – CONCLUSÃO	24

Lista das ilustrações

Quadro 1: Modalidades de vagas do Edital nº 62/2019

Tabela 1: Modalidades de vagas ofertadas do Edital nº 62/2019 por campus, curso e turno

Tabela 2: Modalidades das matrículas realizadas do Edital nº 62/2019 por campus, curso e turno

Tabela 3: Matrículas das ações afirmativas e Vagas ofertadas pelas ações afirmativas por Campus e curso

Figura 1: Matrículas das ações afirmativas e Vagas oferecidas pelas ações afirmativas por curso

Figura 2: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Nilópolis

Figura 3: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Duque de Caxias

Figura 4: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Eng. Paulo de Frontin

Figura 5: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Paracambi

Figura 6: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Pinheiral

Figura 7: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Realengo

Figura 8: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Rio de Janeiro

Figura 9: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Volta Redonda

I - APRESENTAÇÃO

O presente relatório corresponde à Ação nº 06 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2020) e ao processo eletrônico 23270.001251/2020-46. Esta ação teve como objetivo avaliar o processo de reservas de vagas neste renomado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) no período de 26/05/2020 a 31/07/2020.

Com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna e oferecer suporte a gestão evidenciaram-se os mais relevantes achados e, conseqüentemente, recomendações foram apresentadas a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que as boas práticas sejam reconhecidas e tomadas como referências para a gestão deste renomado Instituto Federal de Educação.

Importante mencionar que nenhum entrave foi posto à consecução do exame cujos resultados serão descritos neste relatório, sendo que para a execução desta auditoria foram analisados os seguintes objetivos específicos:

- Averiguar se a A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade possui Regimento Interno;
- Examinar a rotina dos procedimentos para a realização das matrículas dos novos alunos da graduação conforme a legislação mencionada;
- Pesquisar se o IFRJ possui Comissão de Heteroidentificação Racial regulamentada;
- Apurar como é realizada a análise de comprovação de renda dos candidatos ingressantes pelo sistema de cota renda familiar;
- Verificar a existência de manual/fluxograma dos procedimentos para ingresso dos discentes pelo Sisu;
- Constatar quais mecanismos de controle a Pró-Reitoria possui para a efetivação das matrículas;
- Certificar qual foi a proporção de vagas para o conjunto de pretos, pardos ou indígenas adotado para o edital nº 62/2019;
- Analisar o quantitativo de alunos efetivamente matriculados conforme cada campus, turno e modalidades de vagas.

A execução do trabalho foi realizada em estrita observância às Normas de Auditoria Aplicáveis ao Serviço Público Federal e à legislação disciplinadora da matéria sob análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

➤ **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;**

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

➤ **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;**

Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

➤ **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;**

Dispõe sobre a implementação de reserva de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012

➤ **Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012;**

Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - Sisu

➤ **Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014;**

Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino, de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que regulamenta o Sistema de Seleção Unificada.

➤ **Edital nº 62/2019 – Processo Seletivo para os cursos de graduação 2020.1 - IFRJ**

III - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Os procedimentos de auditoria adotados foram testes substantivos e de observância:

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

➤ *Análise documental:* Exame da documentação apresentada e atos formalizados pelos gestores responsáveis.

➤ *Indagação escrita.*

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Foi realizada auditoria, por meio de solicitações de auditoria e análise da documentação apresentada com o intuito de avaliarmos o processo e os controles internos existentes sobre reservas de vagas conforme legislação sobre o tema aqui já mencionada.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

O presente relatório oferece aos gestores informações sobre os procedimentos e controles internos realizados sobre o ingresso dos discentes nos cursos de graduação. Neste sentido, a análise se dará com base no Edital nº 62/2019 para os cursos de graduação 2020.1.

VI – INFORMAÇÕES, EXECUÇÃO DA AUDITORIA, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informações

O processo seletivo nos cursos de graduação deste Instituto Federal de Educação é realizado por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), sistema este que é administrado pelo Ministério da Educação (MEC), sendo sua seleção realizada com base na nota do estudante no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano anterior.

A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 menciona que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Sendo que o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas devem ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

Discorre a legislação sobre o tema que em cada instituição federal de ensino superior, as vagas do parágrafo retro mencionado serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo que o não preenchimento das vagas deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Assim, o processo seletivo do SISU possui uma única etapa de inscrição e ao efetuar sua inscrição, o candidato deve escolher, por ordem de preferência, até duas opções entre as vagas ofertadas pelas instituições participantes. Sendo que o candidato também deve definir se deseja concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas de acordo com a Lei de Cotas ou às vagas destinadas às demais políticas afirmativas da instituição, sendo que durante o período de inscrição, o candidato pode alterar suas opções, sendo assim considerada válida a última inscrição confirmada.

Ao final da etapa de inscrição, o sistema seleciona automaticamente os candidatos melhores classificados em cada curso, de acordo com suas notas no Enem e eventuais ponderações. Serão considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo SISU em cada curso, por modalidade de concorrência. Sendo que caso a nota do candidato possibilite sua classificação em suas duas opções de vaga, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção. Necessário se faz que o candidato fique atento pois, somente uma chamada regular é realizada para a efetivação da matrícula na instituição.

Sendo assim, após a chamada regular do processo seletivo, o SISU disponibiliza as instituições participantes uma lista de espera a ser utilizada preferencialmente para preenchimento das vagas não ocupadas, sendo importante destacar que para participar desta lista de espera o candidato deve ter manifestado seu interesse no prazo estipulado. Assim se faz necessário que o candidato acompanhe as convocações para matrícula junto à instituição na qual está participando da lista de espera para que não lhe ocorra a frustração de perda da vaga.

Execução da Auditoria

Essa auditoria teve início mediante a Ordem de Serviço n° 06/2020 e se desenvolveu através do processo sob o número 23270.001251/2020-46.

Para a realização dos trabalhos no dia 03 de junho de 2020 foi encaminhada a SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º 06/2020-001 para a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com prazo para atendimento 10 de junho de 2020.

Como não obtivemos resposta no dia 12 de junho de 2020 reiteramos com uma nova SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º 06/2020-002 com novo prazo para atendimento para 19 de junho de 2020.

Contudo como também não obtivemos êxito discorremos sobre o não atendimento das SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA em 22 de junho de 2020 ao Diretor da Diretoria de Articulação Institucional.

Em 23 de junho de 2020 nos foi apresentado pela Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por mensagem de aplicativo que as demandas das SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA enviadas anteriormente eram de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade.

Dessa forma, no mesmo dia, 23 de junho de 2020, foi enviado, por e-mail, a SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º 06/2020-003 para a Pró-Reitoria de Extensão com prazo para atendimento 30 de junho de 2020; e SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º 06/2020-004 para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade com prazo para atendimento 30 de junho de 2020.

No dia 30 de junho de 2020 a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade solicitou, por e-mail, a prorrogação do prazo tendo em vista a sobrecarga de trabalho e premências decorrentes da pandemia.

Neste sentido nova SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º 06/2020-005 foi encaminhada atendendo ao pedido de prorrogação do prazo para 10 de julho de 2020, sendo que esta foi prontamente atendida em 07 de julho de 2020 dentro da prorrogação do prazo concedida com as respostas de ambas as Pró-Reitorias.

Análises

Diante do recebimento das indagações constantes nas Solicitações de Auditoria discorremos.

Verificamos que as atribuições da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade farão parte do novo Regimento Geral que está em fase de elaboração no Conselho Superior.

A rotina dos procedimentos para a realização das matrículas dos novos alunos da graduação estão conforme preceitua a legislação vigente sendo que estes após selecionados via SISU verificam no edital da Instituição as datas e horários das matrículas conforme ações afirmativas as quais se inscreveram. Sendo que os procedimentos para a efetivação da matrícula está a cargo de cada campus sob a responsabilidade da Direção de Ensino e Diretor Geral.

Conforme menciona a legislação a Instituição possui comissão de heteroidentificação racial, segundo documentação apresentada a esta auditoria interna. A análise de comprovação de renda dos candidatos ingressantes pelo sistema de cota renda familiar é realizada conforme preceitua as normas vigentes e edital referente a análise deste relatório conforme dados extraídos junto a Direção Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos.

O SISU é o sistema único para acesso ao ensino superior administrado pelo Ministério da Educação, assim no sítio eletrônico do SISU encontra-se todos os procedimentos aos candidatos para a realização das inscrições, sendo que o aluno selecionado para o IFRJ deve estar ciente de todas as regras para a realização da matrícula e análise das ações afirmativas.

A Direção Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, responsável pelo processo seletivo, possui como mecanismo de controle para a efetivação das matrículas o envio de toda a documentação às comissões ou responsáveis nos campi para averiguação e/ou análise da documentação, logo após realiza a publicação dos resultados para secretarias acadêmicas nos campi realizarem as matrículas.

Objeto de análise desta auditoria interna o Edital nº 62/2019, teve como direcionamento das vagas para o conjunto de pretos, pardos ou indígenas a legislação mencionada no item II - Fundamentação Legal do presente relatório.

Apresentamos os seguintes dados conforme atendimento da Solicitação de Auditoria nº 06/2020-005.

Quadro 1: Modalidades de vagas do Edital nº 62/2019

MODALIDADES DE VAGAS

A0 - Ampla Concorrência

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012).

Fonte: Dados enviados pelo gestor (2020)

Tabela 1: Modalidades de vagas ofertadas do Edital nº 62/2019 por campus, curso e turno

Campus	Cursos	Turno	Modalidades de Vagas									
			A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total de Vagas
Duque de Caxias	Química (L)	Matutino	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Eng. Paulo de Frontin	Jogos Digitais (CST)	Matutino	17	3	4	3	4	1	1	1	1	35
Nilópolis	Física (L)	Noturno	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Nilópolis	Gestão da Produção Industrial (CST)	Noturno	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Nilópolis	Matemática (L)	Noturno	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Nilópolis	Produção Cultural (B)	Integral	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Nilópolis	Química (L)	Noturno	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Nilópolis	Química (B)	Integral	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Paracambi	Engenharia Mecânica (B)	Integral	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Paracambi	Matemática (L)	Noturno	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Pinheiral	Computação (L)	Noturno	24	4	6	4	6	1	1	1	1	48
Realengo	Farmácia (B)	Integral	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Realengo	Fisioterapia (B)	Integral	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Realengo	Terapia Ocupacional (B)	Integral	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Rio de Janeiro	Ciências Biológicas (B)	Vespertino	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Rio de Janeiro	Gestão Ambiental (CST)	Vespertino	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Rio de Janeiro	Processos Químicos (CST)	Noturno	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Volta Redonda	Física (L)	Noturno	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Volta Redonda	Matemática (L)	Noturno	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Total			341	50	87	50	79	19	19	19	19	683

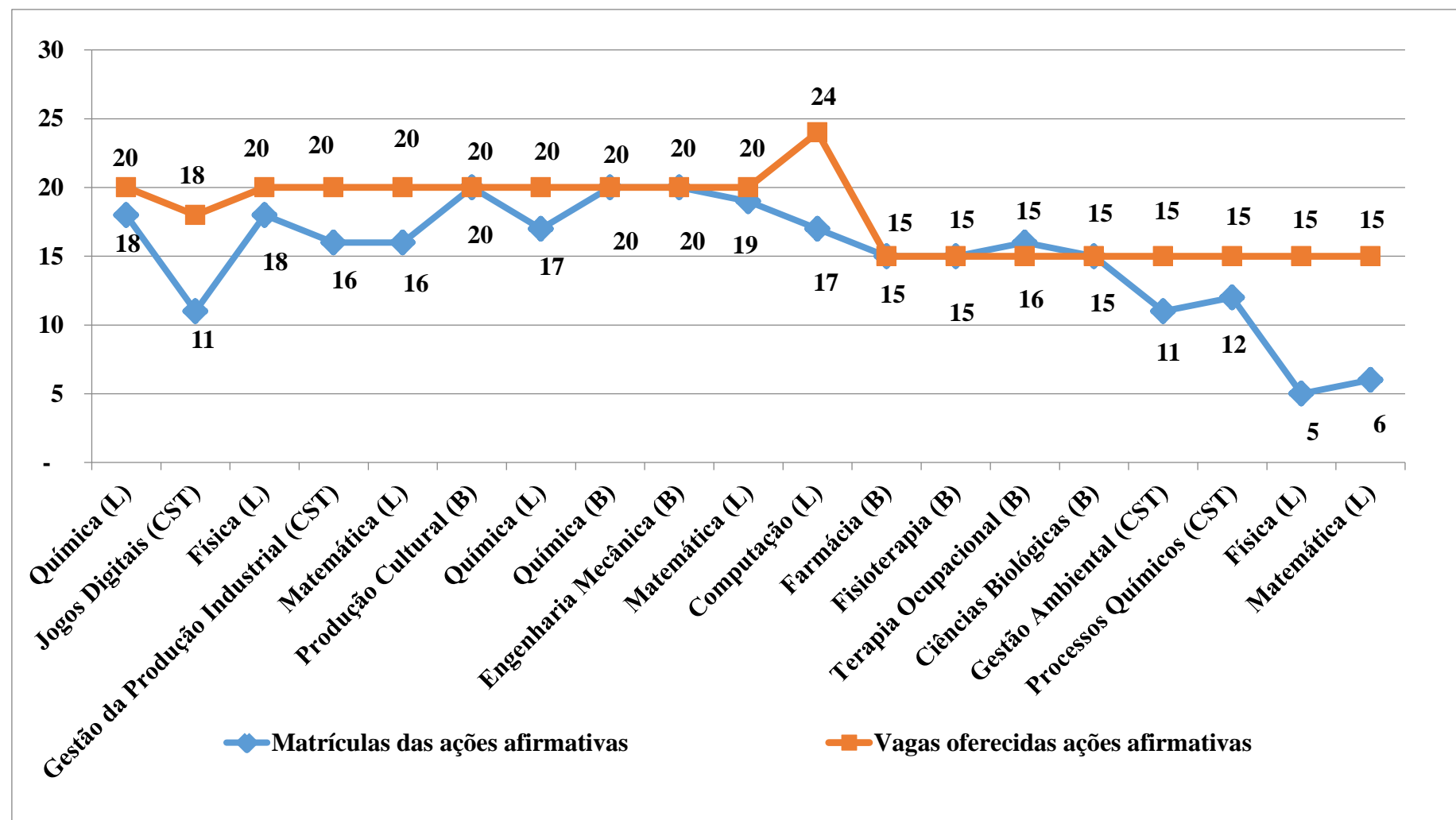
Fonte: Dados enviados pelo gestor (2020).

Tabela 2: Modalidades das matrículas realizadas do Edital nº 62/2019 por campus, curso e turno

Campus	Cursos	Matrículas									
		A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total de Matrículas
Duque de Caxias	Química (L)	22	3	7	1	5	0	0	1	1	40
Eng. Paulo de Frontin	Jogos Digitais (CST)	13	2	1	5	3	0	0	0	0	24
Nilópolis	Física (L)	18	5	5	3	4	0	0	0	1	36
Nilópolis	Gestão da Produção Industrial (CST)	22	2	6	4	3	1	0	0	0	38
Nilópolis	Matemática (L)	20	4	3	4	5	0	0	0	0	36
Nilópolis	Produção Cultural (B)	22	5	5	3	6	1	0	0	0	42
Nilópolis	Química (L)	24	5	4	4	4	0	0	0	0	41
Nilópolis	Química (B)	20	4	6	4	5	1	0	0	0	40
Paracambi	Engenharia Mecânica (B)	21	4	6	4	6	0	0	0	0	41
Paracambi	Matemática (L)	22	3	6	4	6	0	0	0	0	41
Pinheiral	Computação (L)	14	4	7	2	4	0	0	0	0	31
Realengo	Farmácia (B)	17	2	4	2	4	1	0	2	0	32
Realengo	Fisioterapia (B)	19	3	5	3	3	0	1	0	0	34
Realengo	Terapia Ocupacional (B)	15	2	4	2	3	1	2	1	1	31
Rio de Janeiro	Ciências Biológicas (B)	17	3	4	3	3	1	0	1	0	32
Rio de Janeiro	Gestão Ambiental (CST)	22	3	5	1	2	0	0	0	0	33
Rio de Janeiro	Processos Químicos (CST)	21	3	5	2	1	1	0	0	0	33
Volta Redonda	Física (L)	14	1	1	1	2	0	0	0	0	19
Volta Redonda	Matemática (L)	7	0	2	3	1	0	0	0	0	13
Total		350	58	86	55	70	7	3	5	3	637

Fonte: Dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 1: Matrículas das ações afirmativas e Vagas oferecidas pelas ações afirmativas por curso



Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Para as matrículas das ações afirmativas em relação às vagas oferecidas, conforme figura 1 e tabela 3, observamos que apenas o curso de Produção Cultural (B) e Química (B) ambos do Campus Nilópolis, Engenharia Mecânica (B) do campus Paracambi, Farmácia (B) e Fisioterapia (B) ambos do Campus Realengo, Ciências Biológicas (B) campus Rio de Janeiro atingiram 100% das vagas ofertadas.

Tabela 3: Matrículas das ações afirmativas e Vagas ofertadas pelas ações afirmativas por Campus e curso

Campus	Cursos	A0	Matrículas das ações afirmativas	Vagas oferecidas das ações afirmativas	Total geral de Matrículas	% dos matriculados pela ação afirmativa ^b	% do total de matriculados pela ação afirmativa ^a
Duque de Caxias	Química (L)	22	18	20	40	90,0%	45,0%
Eng. Paulo de Frontin	Jogos Digitais (CST)	13	11	18	24	61,1%	45,8%
Nilópolis	Física (L)	18	18	20	36	90,0%	50,0%
Nilópolis	Gestão da Produção Industrial (CST)	22	16	20	38	80,0%	42,1%
Nilópolis	Matemática (L)	20	16	20	36	80,0%	44,4%
Nilópolis	Produção Cultural (B)	22	20	20	42	100,0%	47,6%
Nilópolis	Química (L)	24	17	20	41	85,0%	41,5%
Nilópolis	Química (B)	20	20	20	40	100,0%	50,0%
Paracambi	Engenharia Mecânica (B)	21	20	20	41	100,0%	48,8%
Paracambi	Matemática (L)	22	19	20	41	95,0%	46,3%
Pinheiral	Computação (L)	14	17	24	31	70,8%	54,8%
Realengo	Farmácia (B)	17	15	15	32	100,0%	46,9%
Realengo	Fisioterapia (B)	19	15	15	34	100,0%	44,1%
Realengo	Terapia Ocupacional (B)	15	16	15	31	106,7%	51,6%
Rio de Janeiro	Ciências Biológicas (B)	17	15	15	32	100,0%	46,9%
Rio de Janeiro	Gestão Ambiental (CST)	22	11	15	33	73,3%	33,3%
Rio de Janeiro	Processos Químicos (CST)	21	12	15	33	80,0%	36,4%
Volta Redonda	Física (L)	14	5	15	19	33,3%	26,3%
Volta Redonda	Matemática (L)	7	6	15	13	40,0%	46,2%
Total		350	287	342	637	83,9%	45,1%

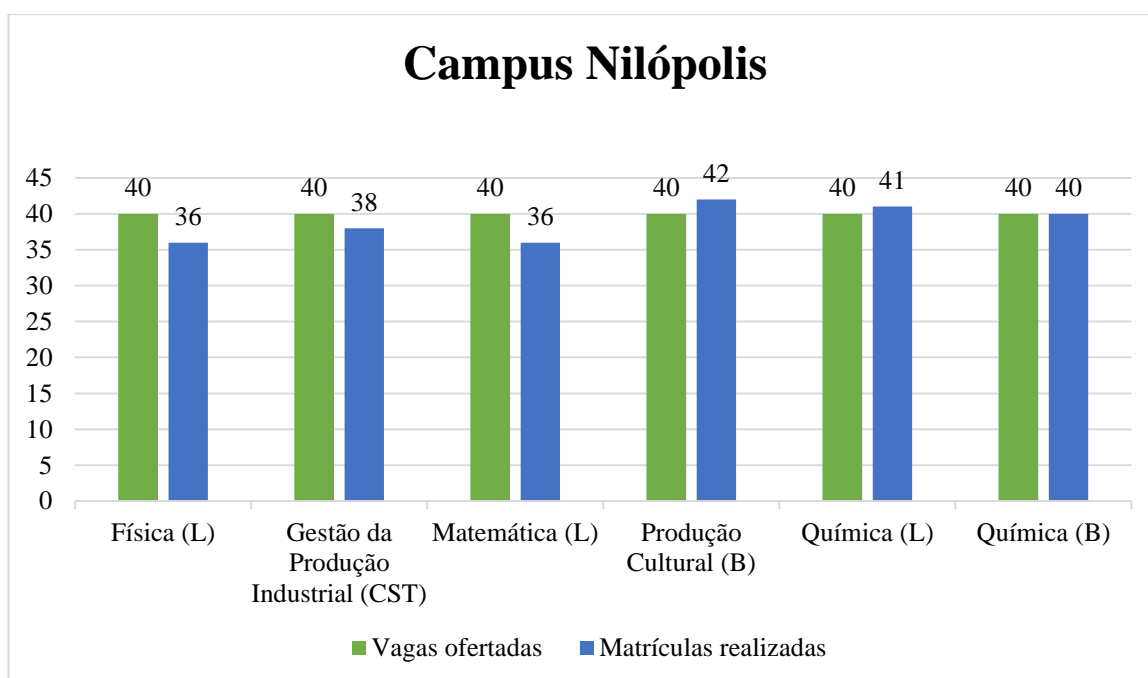
Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

a - Matrículas conforme ações afirmativas / Total geral de Matrículas

b - Matrículas conforme ações afirmativas / vagas oferecidas ações afirmativas

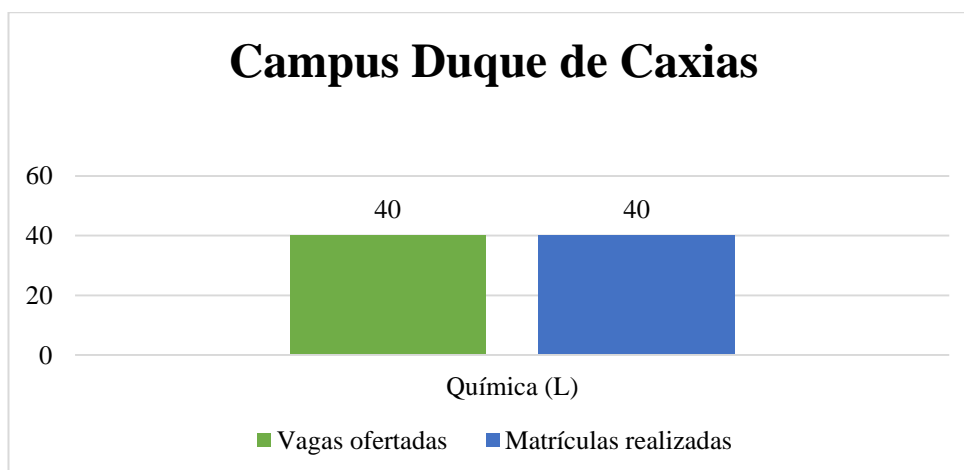
Observando as informações encaminhadas foi possível perceber que o preenchimento das vagas ofertadas varia de campus para campus, ficando alguns abaixo do ofertado e outros acima, conforme figuras de 2 a 9, o que originou constatações neste relatório de auditoria.

Figura 2: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Nilópolis



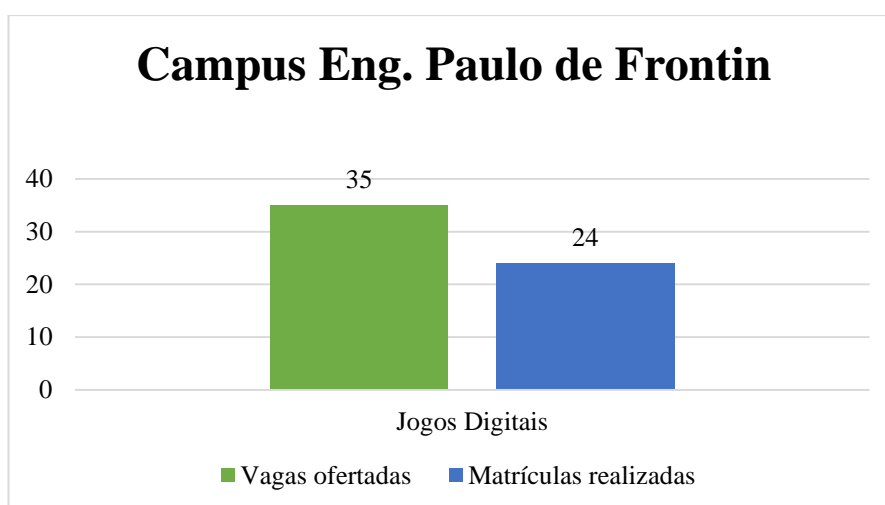
Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 3: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Duque de Caxias



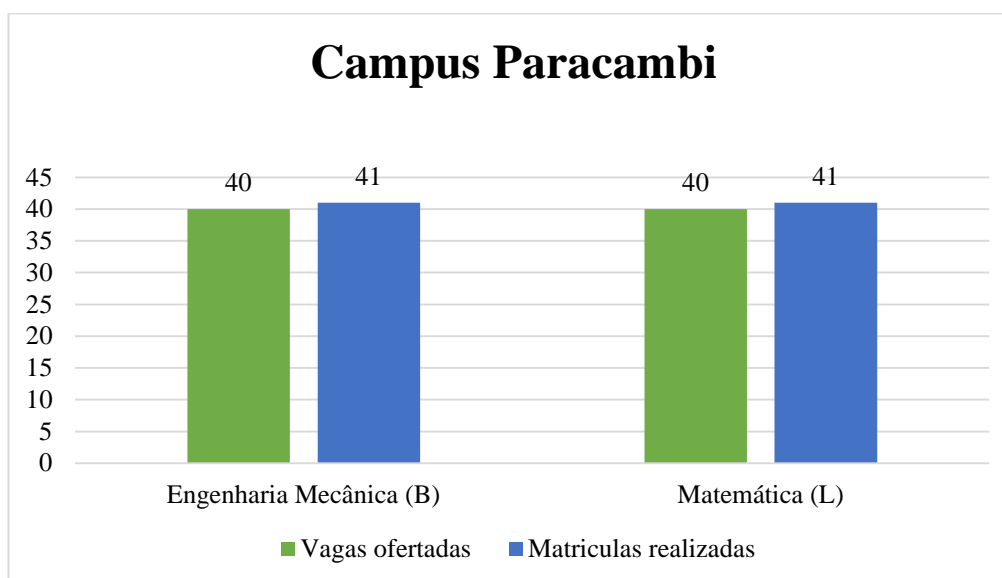
Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 4: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Eng. Paulo de Frontin



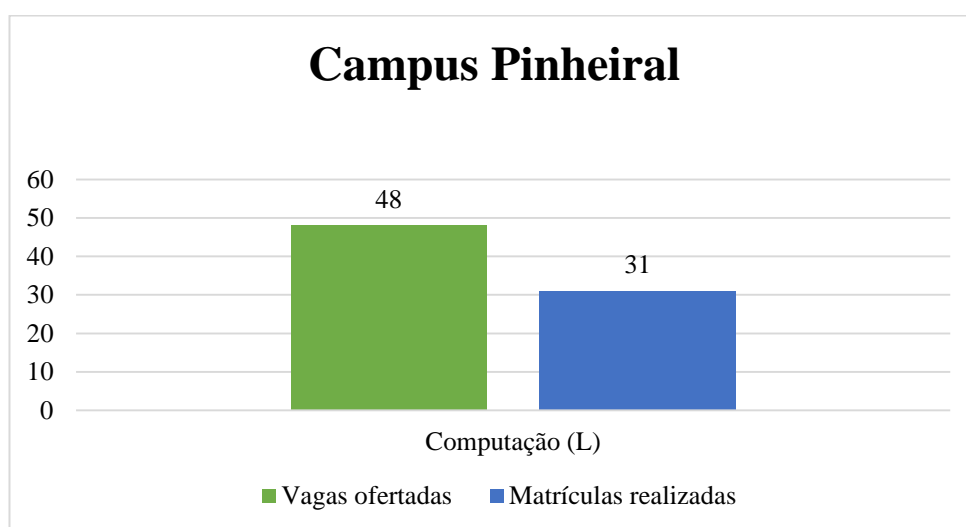
Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 5: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Paracambi



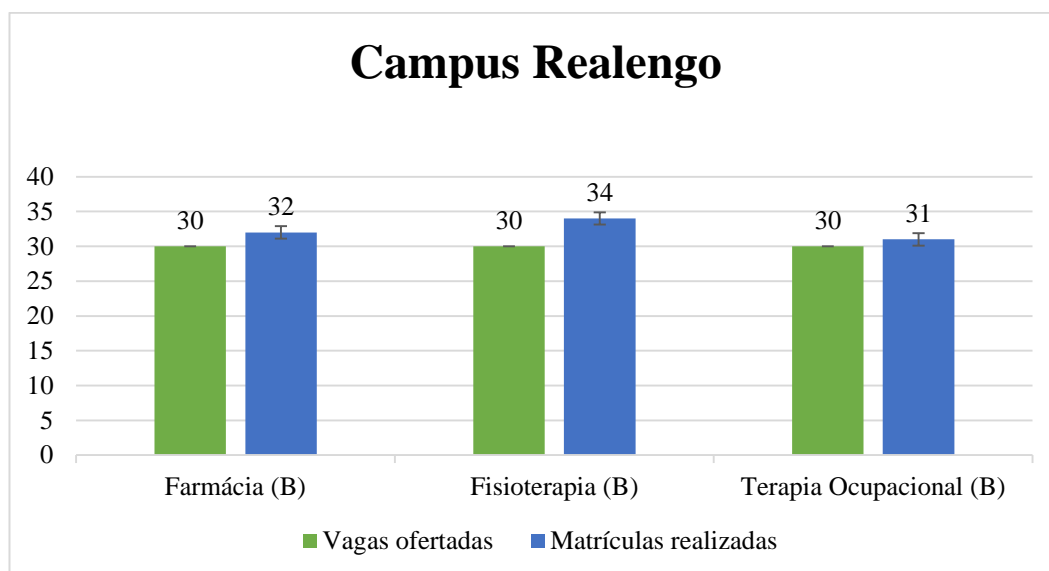
Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 6: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Pinheiral



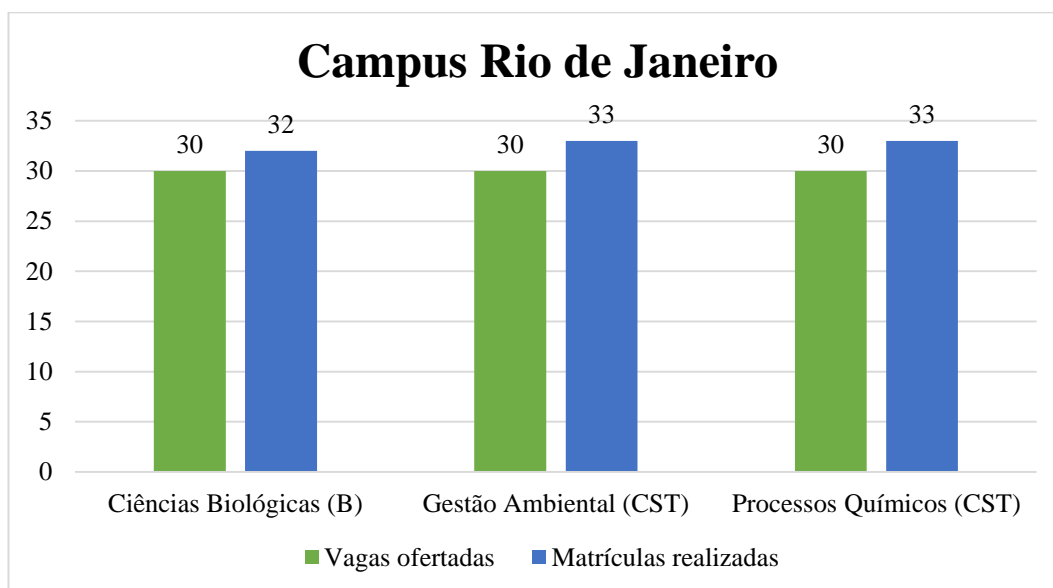
Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 7: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Realengo



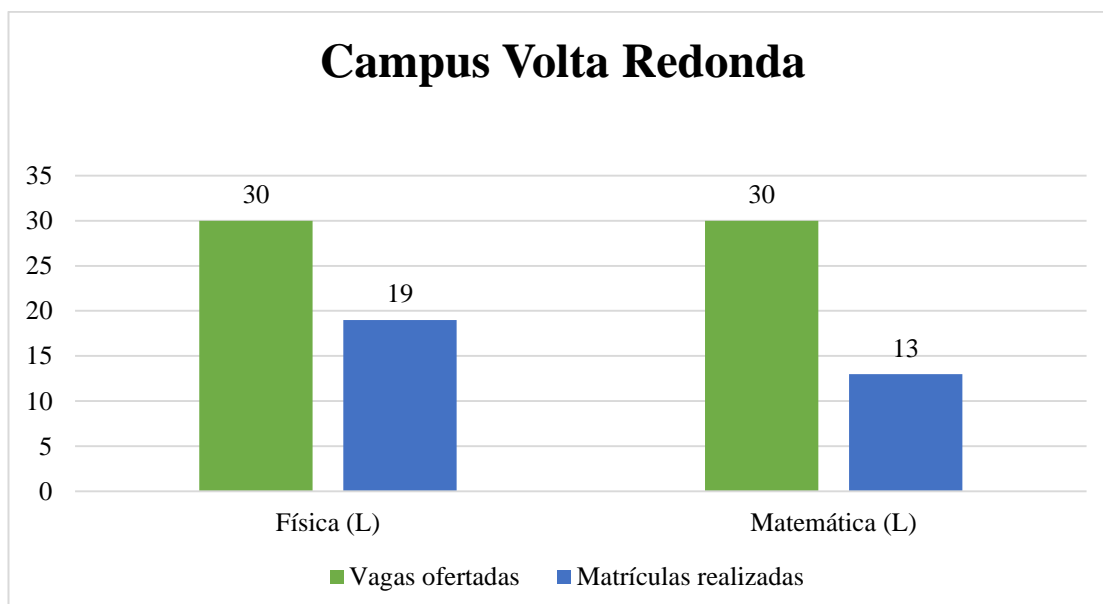
Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 8: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Rio de Janeiro



Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

Figura 9: Comparativo entre as vagas ofertadas e as matrículas realizadas para o Campus Campus Volta Redonda



Fonte: Elaborado pela Audin a partir dos dados enviados pelo gestor (2020).

CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001 – CAMPUS NILÓPOLIS

Os cursos de Produção Cultural (B) e Química (L) possuem maior número de matrículas efetivadas, por curso, comparando as vagas ofertadas no Edital nº 62/2019.

1.1 Fato – Necessário se faz o atendimento das regras do Edital.

1.2 Causa – Fragilidade no controle interno sobre o acompanhamento das regras que conduzem o processo seletivo.

1.3 Recomendação 001 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

1.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

1.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada

Como não houve manifestação da unidade auditada na versão preliminar deste relatório a análise da auditoria fica sendo a análise inicialmente realizada.

2. CONSTATAÇÃO 002 – CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

O curso Jogos Digitais não completou a turma, iniciando o ano letivo com 11(onze) vagas ociosas.

2.1 Fato – Vagas ociosas.

2.2 Causa – Fragilidade na oferta do curso.

2.3 Recomendação 002 – Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.

2.4 Manifestação da Unidade Auditada

O campus Engenheiro Paulo de Frontin, vem desenvolvendo ações em conjunto com os Conselhos Municipais de Educação (CME) com o intuito de ampliar o número de matrículas. Além disso, a equipe técnica do campus vem realizando semestralmente análise dos referidos resultados com o objetivo de encontrar soluções para ampliar o número de

alunos matriculados no curso. Informamos ainda, que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) em conjunto com o Colegiado do Curso iniciaram os trabalhos de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso e, nesse sentido para as mudanças que estão em discussão, o grupo está realizando um diagnóstico em relação à matrículas, trancamentos e retenção, para construir estratégias para solucionar problemas, como o apontado na auditoria, a saber: as vagas ociosas. Ainda assim, é importante apontar a ausência de profissionais como pedagogo, assistente social e psicólogo no quadro de servidores do campus. Para análise dos dados e construção de ações mitigadoras, a Coordenação Técnico-Pedagógica do campus conta apenas com 01 Intérprete de libras e 01 Técnico em Assuntos Educacionais. Neste sentido, rogamos pelo cumprimento da Portaria nº 246, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.

2.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada

Conforme manifestação da unidade auditada a administração do campus está trabalhando para a elaboração de estratégias para a solução dos problemas apontados por esta auditoria interna, problemas estes que já eram de conhecimento da administração, como relativos as matrículas, trancamentos, retenção de alunos e conseqüentemente vagas ociosas.

Contudo, conforme manifestação da unidade auditada, é fundamental que esforços sejam realizados pela administração deste Instituto Federal de Educação para que o campus tenha os profissionais citados em sua manifestação como pedagogo, assistente social e psicólogo no quadro de seus servidores tendo em vista que o trabalho desenvolvido por estes irá somar esforços para que o número de evasão, matrículas ociosas dentre outras demandas, sejam tratadas pelos profissionais de cada área somando assim contribuições valiosas para o desempenho da atividade fim do campus que é proporcionar a comunidade local a possibilidade de alunos matriculados na instituição e a sua efetiva entrega ao mercado de trabalho de aluno capacitado com o diploma deste renomado Instituto Federal de Educação.

3. CONSTATAÇÃO 003 – CAMPUS PARACAMBI

Os cursos de Engenharia Mecânica (B) e Matemática (L) possuem maior número de matrículas efetivadas, por curso, comparando as vagas ofertadas no Edital nº 62/2019.

3.1 Fato – Necessário se faz o atendimento das regras do Edital.

3.2 Causa – Fragilidade no controle interno sobre o acompanhamento das regras que conduzem o processo seletivo.

3.3 Recomendação 003 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

3.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

3.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada

Como não houve manifestação da unidade auditada na versão preliminar deste relatório a análise da auditoria fica sendo a análise inicialmente realizada.

4. CONSTATAÇÃO 004 – CAMPUS PINHEIRAL

O curso Computação (L) não completou a turma, iniciando o ano letivo com 17 (dezessete) vagas ociosas.

4.1 Fato – Vagas ociosas.

4.2 Causa – Fragilidade na oferta do curso.

4.3 Recomendação 004 – Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.

4.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

4.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada

Como não houve manifestação da unidade auditada na versão preliminar deste relatório a análise da auditoria fica sendo a análise inicialmente realizada.

5. CONSTATAÇÃO 005 – CAMPUS REALENGO

Os cursos de Farmácia (B), Fisioterapia (B), Terapia Ocupacional (B) possuem maior número de matrículas efetivadas, por curso, comparando as vagas ofertadas no Edital nº 62/2019.

5.1 Fato – Necessário se faz o atendimento das regras do Edital.

5.2 Causa – Fragilidade no controle interno sobre o acompanhamento das regras que conduzem o processo seletivo.

5.3 Recomendação 005 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

5.4 Manifestação da Unidade Auditada

A unidade irá verificar as fragilidades que permitiram a ocorrência da constatação apontada pela auditoria para que nos próximos editais possamos atender a recomendação apontada nesse relatório.

5.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada

Conforme manifestação da unidade auditada esta auditoria interna irá relizar o acompanhamento dos próximos processos seletivos com o objetivo de analisar o número de matrículas efetivadas conforme a quantidade de vagas ofertadas pelo campus.

6. CONSTATAÇÃO 006 – CAMPUS RIO DE JANEIRO

Os cursos de Ciências Biológicas (B), Gestão Ambiental (CST) e Processos Químicos (CST) possuem maior número de matrículas efetivadas, por curso, comparando as vagas ofertadas no Edital nº 62/2019.

6.1 Fato – Necessário se faz o atendimento das regras do Edital.

6.2 Causa – Fragilidade no controle interno sobre o acompanhamento das regras que conduzem o processo seletivo.

6.3 Recomendação 006 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

6.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

6.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada

Como não houve manifestação da unidade auditada na versão preliminar deste relatório a análise da auditoria fica sendo a análise inicialmente realizada.

7. CONSTATAÇÃO 007 – CAMPUS VOLTA REDONDA

O curso Física não completou a turma, iniciando o ano letivo com 11 (onze) vagas ociosas, o curso de Matemática não completou a turma iniciando o ano letivo com 17 (dezessete) vagas ociosas.
--

7.1 Fato – Vagas ociosas.

7.2 Causa – Fragilidade na oferta do curso.

7.3 Recomendação 007 – Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.

7.4 Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada.

7.5 Análise da Auditoria Interna após a manifestação da Unidade Auditada

Como não houve manifestação da unidade auditada na versão preliminar deste relatório a análise da auditoria fica sendo a análise inicialmente realizada.

VII – CONCLUSÃO

O presente relatório teve como objetivo avaliar os controles internos referente aos ditames propostos no Edital nº 62/2019 sobre o processo seletivo discente para os cursos de graduação 2020.1.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações que foram confrontadas com os normativos e a legislação vigente referente ao tema, considerando ainda os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

Alguns pontos necessitam de estudos e melhor planejamento para que a oferta de vagas não seja em número demasiadamente maior do que a demanda para os campi aqui elencados nas recomendações. Do mesmo modo necessário se faz que as regras contidas no edital sejam cumpridas para que o número de vagas ofertadas não seja extrapolado como foi observado no transcorrer das recomendações aqui expostas.

Neste sentido, das análises realizadas verificamos que os procedimentos de seleção dos novos alunos da graduação para o edital aqui auditado atende parcialmente aos requisitos devendo ser inseridos em seus procedimentos as recomendações aqui descritas.

Mencionamos que o trabalho realizado por esta unidade de auditoria interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação, com o objetivo de evitar possíveis penalidade pelos órgãos de controle.

Deste modo este relatório deve ser submetido à consideração superior para que, após lido e aprovado, seja remetido à autoridade máxima da instituição para ciência das constatações e recomendações para provimento das medidas propostas por esta auditoria interna.

Por fim, destacamos que as recomendações emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de atuações que podem ser aplicadas para a melhoria da execução dos editais de seleção de novos alunos, mas sim acrescentar melhorias, com vistas a fortalecer os controles internos e diminuir os eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos institucionais do IFRJ.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

SOLANGE PEREIRA DUQUE COSTA
Auditora Interna
SIAPE: 1788824/IFRJ

DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe de Auditoria
SIAPE: 1691832/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2020 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 11 de Agosto de 2020

RA_062020-001_-_Relatorio_preliminar_-_Reserva_de_vagas_em_Instituicoes_Federais.pdf

Total de páginas do documento original: 25

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 22:56)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 23:18)

SOLANGE PEREIRA DUQUE COSTA

AUDITOR

1788824

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **3adae9ec5a**